

Processo: **008.388/2015-6**
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico					Observação
1.1	Raimundo Nonato Costa Neto	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 44.	
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-	
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 6496/2020-1C – condenatório, peça 44.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	-	Edital 848/2020, peça 56	Peça 61	Edital confeccionado antes da devolução do AR.	
			Peça 47	Ofício 28648/2020, peça 58	AR negativo: ausente, peça 69	Necessidade de reenvio da comunicação para o mesmo endereço.	
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-	
		Responsável falecido					
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-	
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-	
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-	
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-	
		Caso o responsável tenha falecido antes de	Sim	Não	NA		

		sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	☐	☐	☒	
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
			☐	☐	☒	-
		Análise				
		i) à Dicom: a) informar que a confecção de edital deve ser feita após retorno de AR negativo, devendo-se observar, preliminarmente, os termos da Seção XVI (comunicação por edital) do Memorando-Circular 10/2018-Segecex; b) reenviar os termos do ofício 28648/2020 (peça 58) para o endereço de peça 47; c) se frustrada novamente a comunicação, pelo mesmo motivo (ausente, peça 69), providenciar edital; ii) caso não atendida a notificação, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.2	Construtora Digão Ltda. - ME	Responsáveis solidários?	Sim	Não	NA	Peça 44.
			☒	☐	☐	
		Procurador?	Sim	Não	NA	-
			☐	☒	☐	
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 6496/2020-1C – condenatório, peça 44.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	-	Edital 847/2020, peça 55	Peça 62	Edital confeccionado antes da devolução do AR.
			Rep. legal, peça 48	Ofício 28649/2020, peça 59	AR positivo: peça 69	Necessidade de envio da comunicação para o endereço na RFB.
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim	Não	NA	-
			☒	☐	☐	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de	Sim	Não	NA	-

	Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	☐	☒	☐	
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Análise					
i) à Dicom: a) reenviar os termos do ofício 28649/2020 (peça 59) para o endereço da responsável na RFB (peça 70); b) se frustrada a comunicação, considerando que a empresa fora notificada no endereço do representante legal (peças 59 e 69), o qual não se manifestou nos autos, providenciar edital; ii) caso não atendida a notificação, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Com relação a Raimundo Nonato Costa Neto, considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) à Dicom:

a) informar que a confecção de edital deve ser feita após retorno de AR negativo, devendo-se observar, preliminarmente, os termos da Seção XVI (comunicação por edital) do Memorando-Circular 10/2018-Segecex;

b) reenviar os termos do ofício 28648/2020 (peça 58) para o endereço de peça 47;

c) se frustrada novamente a comunicação, pelo mesmo motivo (ausente, peça 69), providenciar edital;

ii) caso não atendida a notificação, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências;

2.1.2. Com referência à Construtora Digão Ltda. - ME, considerando a análise do subitem 1.2 supra:

i) à Dicom:

a) reenviar os termos do ofício 28649/2020 (peça 59) para o endereço da responsável na RFB (peça 70);

b) se frustrada a comunicação, considerando que a empresa fora notificada no endereço do representante legal (peças 59 e 69), o qual não se manifestou nos autos, providenciar edital;

ii) caso não atendida a notificação, tramitar os autos ao Secef e ao Scbex para providências.

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7